



**PORTARIA Nº 002/2020 – SEMUS**

**Disciplina os critérios para requisição administrativa dos serviços de pessoas naturais, por tempo determinado, profissionais para Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Biomédico, Assistente Social, Fisioterapia e Serviços para Agente Administrativo e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e no Hospital Municipal e Maternidade de Coelho Neto, como medida para enfrentamento da infecção humana causada pelo CORONAVÍRUS (SARS –COV-2), no Município de Coelho Neto- MA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 87, IV da Lei Orgânica do Município e, considerando a delegação governamental disposta no art. 2º do Decreto Municipal nº 463, de 11 de maio de 2020, que determina a requisição administrativa de serviços de pessoas naturais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disciplinar e estabelecer critérios básicos para requisição, por prazo determinado, de pessoas naturais, para os serviços profissionais de 05 (cinco) Médicos (as), 03 (três) Enfermeiros (as), 12 (doze) Técnicos (as) de Enfermagem, 02 (dois) Biomédicos, 02 (dois) Assistentes Sociais, (02) de Fisioterapia, 04 (quatro) Agentes Administrativos e 16 (dezesesseis) Auxiliares Operacionais de Serviços Gerais, nos termos do Decreto Municipal nº 463/2020.

**Parágrafo Único** - As pessoas recrutadas estarão sujeitas às normas e procedimentos estabelecidos pelo Secretário Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



**Art. 2º** - A prestação do serviço de que trata esta Portaria, tem caráter voluntário e não tem acarreta vínculo empregatício com o Governo Municipal.

**Art. 3º** - A requisição de pessoas naturais tem como objetivo os atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e no Hospital Municipal e Maternidade de Coelho Neto, como medida de enfrentamento a infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), no Município a partir do dia 11 de maio de 2020 até o dia 10 de junho de 2020, nos moldes do Decreto nº 463/2020.

**Art. 4º** - Os requisitados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto/MA.

**Parágrafo Único** - A pessoa requisitada deverá se apresentar munida dos documentos constantes do art. 5º desta Portaria, oportunidade em que assinará o Termo Individual Temporário de Prestação de Serviço Emergencial.

**Art. 5º** - São requisitos mínimos e necessários para assinatura do Termo Individual de Prestação de Serviço Emergencial:

- I – Não possuir antecedentes criminais;
- II – Apresentar cópia do CPF e RG com foto atualizada;
- III – Apresentar cópia do comprovante de residência;
- IV – Apresentar currículo profissional acompanhado de cópia de certificados de cursos ou capacitações porventura realizados;
- V – Apresentar cópia dos dados bancários.

**Art. 6º** - O prazo da prestação do serviço durará até 10 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal 463/2020.

**Parágrafo único.** Findo o prazo previsto neste artigo, não havendo interesse do Município, ou cessadas as condições emergenciais da pandemia do novo Coronavírus – COVID- 19, que motivou a requisição dos serviços, as pessoas prestadoras de serviços serão desligadas ex officio.

**Art. 7º** - O desligamento do requisitado ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I – automaticamente, ao final do período de prestação do serviço, nos termos do art. 6º desta Portaria;
- II – a qualquer tempo, mediante requerimento da pessoa prestadora de serviço ou no interesse da Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



**Art. 8º** - O prestador de serviço possui direito a um auxílio de natureza indenizatória, na seguinte forma:

CARGO	HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	INDENIZAÇÃO
Médico (a)	12 horas plantão com escala	R\$ 1.200,00
Enfermeiro (a)	12 horas plantão com escala	R\$ 150,00
Técnico (a) de Enfermagem	12 horas plantão com escala	R\$ 75,00
Biomédico	40 horas semanais	R\$ 2.000,00
Assistente Social	40 horas semanais	R\$ 2.000,00
Fisioterapeuta	40 horas semanais	R\$ 2.000,00
Agente Administrativo	40 horas semanais	R\$ 1.045,00
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	40 horas semanais	R\$ 1.045,00

**§1º** - O adicional de insalubridade, bem como o adicional noturno serão regidos conforme legislação vigente.

**Art. 9º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde, podendo baixar normas complementares ao presente Regulamento.

**Art. 10** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de maio de 2020.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MAIO DE 2020.**

**JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde